

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA
EXERCÍCIO 2017

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, foi criada em junho de 2011 pela Lei n.º 16.840 e hoje é responsável, conforme alterações instituídas pela Lei n.º 17.045, de janeiro de 2012 e pela Lei n.º 18.374 de 15 de dezembro de 2014, pelas Políticas de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Mulher, de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e tem como finalidade as atividades concernentes ao planejamento, à gestão, à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação das respectivas políticas.

Com a nova configuração, amplia os compromissos para a efetivação do desenvolvimento social e da garantia de direitos no Estado do Paraná; e conta com o apoio de cinco Conselhos Estaduais deliberativos.

A SEDS apresenta em sua estrutura programática as seguintes áreas: Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa, da Mulher e da Pessoa com Deficiência e Assistência Social. Conta com uma unidade técnica exclusiva para o Programa Família Paranaense, que gerencia o planejamento, a execução e o monitoramento do Programa no Estado e é responsável pela execução de recursos oriundos de financiamento internacional do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

No âmbito do controle social, a SEDS atua com base nas deliberações e diretrizes elaboradas pelos Conselhos Estaduais da Criança e do Adolescente, da Assistência Social, da Mulher, do Idoso e da Pessoa com Deficiência. Para o assessoramento eficaz aos 399 municípios paranaenses, garante a territorialização das políticas por meio de 22 Escritórios Regionais, com sedes nos municípios de: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cornélio Procopio, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Toledo, Umuarama e União da Vitória.

Garantindo a transparência e o controle social, a SEDS manteve a regularidade das reuniões do CEDI, tendo realizado, ao longo do ano, 11 reuniões ordinárias.

Foi realizada ainda a Reunião Descentralizada do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso em 25 de outubro na cidade de Foz do Iguaçu.

Com resultados obtidos a partir da realização de um conjunto de ações nos municípios do Paraná, de forma articulada com outros Órgãos Estaduais e com abordagem intersetorial, a SEDS reafirma sua liderança no esforço pela promoção social e melhoria das condições de

vida da pessoa idosa no Estado do Paraná e suas famílias, visando à diminuição da extrema pobreza e possibilitando a superação das vulnerabilidades sociais e a efetivação da garantia de direitos.

A SEDS em sua estrutura é composta por duas Superintendências: a Superintendência de Assistência Social – SAS, responsável pela Coordenação de Proteção Social Básica, Coordenação de Proteção Social Especial e Coordenação da Gestão do SUAS e a Superintendência da Política de Garantia de Direitos - SPGD, a qual é responsável pela Coordenação da Política da Mulher, Coordenação da Política da Pessoa Idosa, Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência e a Coordenação da Política da Criança e Adolescente.

1. SUPERINTENDÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

1.1. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CPSB/SAS

A Coordenação de Proteção Social Básica atua na gestão, no fortalecimento, assessoramento, definição de diretrizes e capacitação das equipes dos Escritórios Regionais da SEDS e dos municípios, no âmbito da área de Proteção Social Básica do SUAS, visando a prevenção de situações de risco para a população em situação de vulnerabilidade. Dentre as suas ações estão a implantação e implementação da rede socioassistencial e o acompanhamento e assessoramento do cofinanciamento aos serviços tipificados, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica, bem como a Coordenação Estadual do Cadastro Único para Programas Sociais, Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família, Pronatec - Brasil Sem Miséria, ACESSUAS Trabalho, BPC Escola e BPC Trabalho.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública municipal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social (MDS, 2009).

Seguindo as diretrizes do SUAS, todos os municípios brasileiros devem possuir no mínimo 01 CRAS em funcionamento, em condições adequadas para atender às famílias. Atualmente o Estado do Paraná possui 562 unidades de CRAS, nos 399 municípios (CadSUAS

2017), que recebem o acompanhamento e o monitoramento de suas ações por meio dos 22 Escritórios Regionais da SEDS.

Principais Serviços da Proteção Social Básica

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

É o principal serviço ofertado nos CRAS, tendo como finalidade assegurar que as famílias em situação de vulnerabilidade social tenham atendimento e acompanhamento por equipe multidisciplinar, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é voltado para crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas. Executado em grupos formados por até 30 usuários, os quais, em geral, são reunidos conforme o seu ciclo de vida. Tem como objetivo complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecimento à convivência familiar e comunitária.

Em nosso Estado, em 2017 tivemos em 375 municípios 102.125 usuários cadastrados no Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SISC.

- Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas:

O serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas contribui para a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoa idosa aos serviços e a toda rede socioassistencial, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Desenvolve ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, cidadania e inclusão na vida social.

São ofertados serviços de acolhida, visita familiar, escuta, encaminhamento para cadastramento socioeconômico, orientação e encaminhamentos, orientação sociofamiliar, desenvolvimento para o convívio familiar, grupal e social. Uma das formas do serviço é por meio da Equipe Volante, que integra a equipe do CRAS. O seu principal objetivo é a prestação de serviços de assistência social às famílias que residem em locais de difícil acesso, como áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, assentamento, dentre outras comunidades

e povos tradicionais. Essa equipe é responsável por fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único, realizar os encaminhamentos necessários para o acesso à renda, para serviços da Assistência Social e de outras políticas. Atualmente o Paraná conta com 46 equipes volantes distribuídas em 43 municípios (Fonte MDS), que recebem o acompanhamento e a orientação da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (Seds) acerca da implantação e oferta dos serviços.

1.2. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CPSE/SAS

A Coordenação Estadual de Proteção Social Especial tem como objetivo fortalecer e ampliar a Rede de Proteção Especial no Estado do Paraná por meio de assessoria técnica, capacitação continuada e apoio na execução dos serviços de Média e Alta Complexidade em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A Coordenação de Proteção Social Especial promove e apoia ações de mobilização, sensibilização e articulação para o enfrentamento à violação de direitos, tais como: negligências, abandonos, preconceito, discriminação ou os diversos tipos de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, ou grupos minoritários.

1.2.1 Programas e Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Assessoramento, acompanhamento e orientação técnica aos municípios que desenvolvem serviços tipificados nacionalmente, para garantia de proteção social especial às Famílias Paranaenses em situação de risco e/ou violação de direitos, com recursos da SEDS, FEAS e FIPAR.

- Serviços de Proteção Social de Média Complexidade:

Realizados por equipes especializadas que atuam junto às famílias, cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O objetivo é contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.

- Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI):

É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. É um dos serviços desenvolvidos nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS

considerado obrigatório. Está fundamentado no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. Articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O PAEFI deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção.

- Serviço Especializado em Abordagem Social:

Tem como objetivo assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho escravo, infantil, exploração sexual, situação de rua, dentre outras. O serviço inicia o processo de saída das ruas e busca solucionar as necessidades imediatas do indivíduo, possibilitando condições de acesso à rede de serviços e benefícios assistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias tem como objetivo diminuir a exclusão social, tanto do dependente, quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência das pessoas com deficiência ou pessoa idosa.

Se destina a pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade das pessoas, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

- Serviço de Acolhimento Institucional:

O Serviço de Acolhimento Institucional realiza acolhimento em diferentes tipos de equipamentos (Casa Lar, Abrigo, Casa de Passagem e Residência Inclusiva) com o objetivo de garantir proteção integral ao indivíduo. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o

respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Se destina a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados:

- Crianças e Adolescentes: Casa Lar, Abrigo Institucional.
- Adultos e Famílias: Abrigo Institucional, Casa de Passagem.
- Mulheres em Situação de Violência: Abrigo Institucional.
- Jovens e Adultos com Deficiência: Residências Inclusivas.
- Idosos: Casa Lar, Abrigo Institucional (Inst. De Longa Permanência – ILPI).

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

-Serviços ofertados:

- **Casa Lar:** Unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças que precisam. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão- sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas.

- **Abrigo:** Uma residência e inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade (20 vagas por unidade). Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

- **Casa de Passagem:** Serviços de acolhimento imediato e emergencial para famílias ou pessoas do mesmo sexo, com profissionais preparados receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite. Trabalhará na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos. Deve-se considerar que o sujeito/família está de passagem, em trânsito.

- **Residência Inclusiva:** Residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

1.3 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Atualmente o Paraná conta com 175 unidades de CREAS em 157 municípios (CADSUAS 2017), com capacidade para atendimento a cerca de 11.700 pessoas e suas famílias. O papel do Estado é acompanhar, orientar e avaliar o serviço desenvolvido pelos municípios. O acompanhamento das ações tem sido realizado por meio das equipes técnicas dos Escritórios Regionais, com o suporte da Coordenação de Proteção Social Especial, com recursos da SEDS. Nessas unidades são desenvolvidos os seguintes Serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Alta Complexidade

Na Alta Complexidade, além do trabalho de planejamento, assessoramento, apoio, monitoramento dos serviços, acompanhamento dos Planos relacionados à área, fiscalização de contratos e convênios e análise de prestações de contas, há a necessidade de acompanhamento das pessoas que estão sob a tutela do Estado.

Dentro da política do SUAS, cabe aos municípios a execução dos Serviços da Política de Assistência Social. Aos Estados cabe: monitorar e avaliar junto com os municípios de grande porte e metrópoles os serviços e viabilizar alternativas de atendimento para a demanda da população de municípios de pequeno porte I e II e médio porte (em situações especiais a serem analisadas).

Entretanto, rotineiramente, durante a análise das solicitações que são encaminhadas ao Estado, são verificadas situações onde não foram esgotadas as possibilidades de acolhimento e atendimento no município de origem da família. Não levando, assim, em consideração a preservação do direito à convivência familiar e comunitária; o atendimento territorializado e o atendimento em redes intersetoriais, pelas diferentes políticas públicas, segundo suas

especificidades. Por isso, as solicitações de acolhimento institucional que chegam ao Estado, demandam um atendimento, por parte da equipe técnica, metódico e bastante complexo. E ainda mais, nesse momento, que todo o país passa pelo reordenamento dos serviços, desencadeado pela Política da Assistência Social, e que está sendo realizado de maneira gradativa, impactando na adequação e qualificação dos serviços, cujo prazo para cumprimento é dezembro de 2017.

Videoconferências/ Webconferências:

- Serviços da Média e Alta Complexidade
- Em parceria com o Núcleo da Paz: Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual Contra a Criança e Adolescente; Violências contra a Pessoa Idosa; Prevenção de Suicídio; Pelo Fim da Violência Contra a Mulher;

2. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE GARANTIA DE DIREITOS

A Superintendência da Política de Garantia de Direitos acompanha as atividades das Coordenações de Garantias de Direitos e da Política da Pessoa Idosa, além das instâncias de controle social – CEDCA, CEDI, COEDE e CEDM. A SPGD presta apoio ao planejamento de programas e serviços do Estado nas áreas das Políticas de Direitos da Pessoa Idosa (dentre outras políticas), acompanhando diretamente a execução dos projetos contratualizados no Contrato de Gestão para 2017.

2.1 COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

Com o advento da Constituição Federal da República de 1988 e o Estatuto da Pessoa Idosa em 2003 (Lei 10.741/2003), a pessoa idosa foi consagrada como sujeito de direitos, dignos de tratamento diferenciado em razão da sua vulnerabilidade, lhe sendo assegurado o direito à proteção e à prioridade, vez que compete a família, a sociedade e ao Estado amparar as pessoas idosas, amparando-as e assegurando a elas a sua participação na comunidade, defendendo a sua dignidade e bem estar, garantindo-lhes o direito à vida (art. 230 CRFB).

Em 2014, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social/SEDS assumiu a Política da Pessoa Idosa no Paraná, uma das prioridades nas ações e investimentos do Governo do Estado.

Sob esta perspectiva, a família, a sociedade e o Estado são corresponsáveis por assegurar à pessoa idosa, com prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à

convivência familiar e comunitária. A Coordenação da Política da Pessoa Idosa articula as políticas públicas a fim de salvaguardar direitos individuais e coletivos à população idosa, atuando em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI e os Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa. No Paraná, a Coordenação da Política da Pessoa Idosa é a responsável por coordenar a Política Estadual do Idoso, por meio de planejamento, acompanhamento e monitoramento de programas, projetos e ações relacionados aos direitos da população idosa em âmbito estadual.

No ano de 2017 foram alcançadas metas de excelência para com a pessoa idosa do Paraná, vez que o Paraná alcançou o percentual de 90% dos municípios com conselho municipal dos direitos da pessoa idosa. Em 31 de dezembro de 2016, o Paraná contava com 298 (duzentos e noventa e oito) conselhos, 86 (oitenta e seis) fundos e 02 (dois) planos municipais dos direitos da pessoa idosa. Até a presente data deste ano de 2017, contamos com 361 (trezentos e sessenta e um) conselhos, 181 (cento e oitenta e um) fundos municipais e 122 (cento e vinte e dois) planos municipais, ou seja, o Paraná hoje está a frente de todos os estados da Federação na Política da Pessoa Idosa. Além disso, houve o lançamento de dois materiais gráficos: *Dê Preferência a Pessoa Idosa na Fila* e *Quem Já Percorreu um Longo Caminho Merece o Nosso Respeito*, uma campanha sob o título *Valorização da Pessoa Idosa* veiculada em televisão aberta e spots de rádio, e a impressão da cartilha *Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa*, a qual trata sobre os direitos da pessoa idosa previstos no Estatuto do Idoso. Não obstante, ainda foram realizadas as seguintes ações:

- *Disque Idoso Paraná* - em 2017 foram realizados 1.134 atendimentos com orientações, esclarecimentos dos direitos da pessoa idosa e encaminhamentos de denúncias aos órgãos competentes;
- Cartilha *Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa* – cartilha com os direitos da pessoa idosa em linguagem simples e de fácil compreensão – distribuição de 5 mil exemplares em 2017.
<http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/divulgacao/DireitosPessoaldosad.pdf>
- Distribuição de 34 mil exemplares de materiais de divulgação sobre os direitos da pessoa idosa, como Estatutos do Idoso, flyers, cartazes e cartilhas, além de outros materiais diversos afetos à política da pessoa idosa.

- Monitoramento do *Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná* com apresentação de resultados obtidos nos primeiros três anos ao Conselho Estadual do Idoso (CEDI).
- Aprovação da Deliberação nº 001/2017 pelo CEDI, com a disponibilização de R\$ 5.710.000,00 (cinco milhões setecentos e dez mil reais) para repasse na modalidade fundo a fundo aos municípios, para o atendimento a projetos voltados à pessoa idosa. Ao total 263 (duzentos e sessenta e três) municípios do Paraná apresentaram projetos.
- Aprovação de R\$ 4,0 milhões de recursos advindos do FIPAR para atendimento a projetos de entidades da Sociedade Civil para Garantia de Direitos da Pessoa Idosa;
- Orientação e apoio técnico aos municípios paranaenses: realização de capacitações em 07 (sete) macrorregiões do Estado do Paraná para o fortalecimento da rede de garantia dos direitos da pessoa idosa, com auxílio técnico aos municípios para a construção de conselhos, fundos e planos municipais dos direitos da pessoa idosa. No ano de 2015 nas capacitações oferecidas por esta Coordenação, participaram um percentual de 16% dos municípios do Estado do Paraná. No ano de 2016, tivemos a participação de 45% dos municípios. E no ano de 2017, 76% dos municípios do Paraná, que totalizaram 302 municípios, participaram das capacitações ofertadas.
- Em 2017, o Paraná superou todos os Estados da Federação ao atingir 90% da sua cobertura territorial com conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa.
- Realização de 03 (três) seminários abertos à comunidade para tratar de temas afetos aos direitos da pessoa idosa. Em 13 de junho, foi realizado o *Seminário de Enfrentamento à Violência a Pessoa Idosa*; Em 29 de setembro, o *Seminário de Valorização à Pessoa Idosa* e em 05 de dezembro *Prevenção ao Suicídio de Pessoas Idosas: Um desafio em Tempos Contemporâneos*. Todos os eventos tiveram inscrições feitas pela Escola de Gestão e transmitidos via webconferência para todo o Estado do Paraná, abrangendo um total de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas.

- Lançamento da *Campanha de Valorização à Pessoa Idosa*, com vídeo divulgado para canais abertos da televisão e *spots* de rádio, em parceria com o CEDI.
<http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1420>

Dentre as principais atividades da Coordenação da Política da Pessoa Idosa, estão:

- Monitoramento do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná;
- Assessoramento aos municípios para a criação e implantação dos Conselhos de Direitos e Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Assessoramento aos municípios para a elaboração e implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Integração e articulação da Política entre os escritórios regionais da Seds e demais órgãos da Administração Pública Estadual, de acordo com as atribuições de cada uma das políticas públicas setoriais instituídas e ainda com os órgãos e entidades em âmbito nacional e municipal;
- Enfrentamento às Violências Contra a Pessoa Idosa;
- Distribuição de Materiais;
- Disque Idoso Paraná.

2.2. A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

A Política Nacional do Idoso, instituída em 1994 pela Lei 8.842, é um conjunto de ações, planos, metas e decisões desencadeadas pelo Estado, que tem por objetivo assegurar os direitos sociais das pessoas maiores de 60 anos, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Entre seus princípios, destaca-se que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar à pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; que o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, e deve ser objeto de conhecimento e informação para todos; que a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza; que a pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através das políticas e que as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na proposição de políticas públicas e na aplicação da lei.

São direitos da pessoa idosa: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, cultura, esporte, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, direito à não discriminação, à convivência familiar e comunitária, ao lazer e ao trabalho.

2.3 PLANO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

A principal conquista foi o lançamento do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, em 23 de outubro de 2014, documento essencial que até hoje direciona as políticas públicas de acordo com o Estatuto Estadual do Idoso.

O Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa possui 08 eixos de atuação, com 70 ações e 102 estratégias de promoção, atendimento, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa. Um dos principais objetivos do Plano é estabelecer compromissos e parcerias com diversos setores da sociedade e com o próprio poder público, firmando pactos políticos intergovernamentais e intersetoriais, atuando articuladamente para otimizar os investimentos de recursos e de pessoal, que se traduzam em serviços e programas de qualidade.

A Política da Pessoa Idosa é transversal e demanda uma articulação entre o órgão gestor da Política e os demais órgãos executores do Plano, sendo uma relação de parceria e atuação conjunta. Na execução da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, o Plano Estadual compromete todos os órgãos e entidades governamentais a fim de que somem esforços para realizar cada uma das ações propostas, tornando o Estado do Paraná um espaço propício à vivência da cidadania plena da pessoa idosa, de qualquer condição econômica ou social.

2.4 CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, criado pela Lei Estadual 11.863 de 23 de outubro de 1997, com o objetivo de implantar no Estado a Política Estadual do Idoso. Ressaltamos a importância da criação do CEDI/PR, pela responsabilidade de conduzir e dar visibilidade a política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

O CEDI/PR, conselho vinculado à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social- SEDS, é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes em caráter paritário, escolhidos dentre Órgãos Públicos e Organizações representativas da

sociedade civil ligada à área, nomeados pelo Governador do Estado do Paraná com mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução dos eleitos.

Sua primeira composição foi para a gestão de 1998-2000. Foi empossada pelo Senhor Governador do Estado Jaime Lerner. A seguir a lista de gestões e seus presidentes desde a criação em 1997:

Presidências do CEDI

Ordem	Nome	Gestão
1ª.	Nélson Guerchon	1998 – 2001
2ª.	Clara Guelmann	2002 – 2003
3ª.	Aldaci do Carmo Capaverde	2003 – 2004
4ª.	Maria Iolanda de Oliveira	2005 – 2006
5ª.	Flávio Binder	
6ª.	Maria Izabel Vargas da Cunha	
7ª.	Schirley Follador Scremin	2007 – 2008
8ª.	Bohdan Metchko Filho	2009 – 2011
9ª.	Rubens Bendlin	
10ª.	José Araújo da Silva	2011 – 2013
11ª.	Bernadete Dal Molin Schenatto	2013 – 2015
12ª.	José Araújo da Silva	2015 – 2017
13ª.	Leandro Nunes Meller	2017 - 2019

Atualmente a Diretoria deste Colegiado está assim constituída:

Presidente: Leandro Nunes Meller

Vice-presidente: José Araújo da Silva

Estrutura organizacional e composição atual do CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI/PR é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes em caráter paritário, escolhidos dentre Órgãos Públicos e Organizações representativas da sociedade civil ligadas à área, nomeados pelo Governador do Estado, com mandato de 2(dois) anos, permitida recondução dos eleitos.

Neste Colegiado várias vezes houve mudança de conselheiros.

A atual composição do CEDI-PR é a seguinte:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS – OG’S

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
--

Secretaria do Esporte e do Turismo
Secretaria da Saúde
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR
Secretaria da Cultura
Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Secretaria de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
Secretaria da Educação
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Secretaria de Administração e Previdência

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação São Francisco de Pinhão
Lar dos Velhinhos de Irati
Lar São Vicente de Paula de Umuarama
Proteção ao Idoso de Ourizona
Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN
APAE de Peabiru
Ação Social do Paraná
Pastoral da Pessoa Idosa
APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
REVEPAR – Recanto da Velhice de Paraíso do Município de Paraíso do Norte
Associação Defesa Direitos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas
Associação dos aposentados, pensionistas e idosos do Paraná

O CEDI/PR tem em sua estrutura organizacional o Plenário, as Comissões Permanentes e Temporárias, os Grupos de Trabalho, a Assessoria Técnica e a Secretaria Executiva.

Secretaria Executiva:

Equipada e mantida pela SEDS. Funciona na sede do CEDI/PR, situada no Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº – Centro Cívico - CEP: 80530-915 - Curitiba – Paraná Fone: (41) 3210-2415 – Email: cedi@seds.pr.gov.br
- Home page: www.cedi.pr.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda a sexta feira das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas. Composição:
- Secretária Executiva: Jossiani Coletti Ribeiro

Atividades da Secretaria Executiva:

A Secretaria Executiva presta apoio técnico, administrativo e operacional aos Conselheiros do CEDI, especialmente ao Presidente, ao qual está subordinada.

- Principais atividades:

- I - auxiliar na elaboração e providenciar a publicação dos expedientes do CEDI;
- II – encaminhar as convocações, comunicações e pauta a ser discutida, bem como as atas preliminares para apreciação com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
- III – emitir certidão de inscrição para as organizações de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa devidamente cadastradas e que não tenha em seu município o Conselho da pessoa idosa.
- IV - encaminhar aos Conselheiros, após a aprovação, as atas, bem como divulgá-las no sítio eletrônico do CEDI, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua aprovação;
- V - executar e coordenar as atividades administrativas da Secretaria Executiva do CEDI;
- VI - executar todo o trabalho de apoio administrativo ao Conselho bem como aqueles solicitados pelos Conselheiros e que tenham relação com suas atividades no CEDI;
- VII - expedir, receber, protocolar e acompanhar o trâmite de processos e documentos do CEDI, zelando por seu correto arquivamento, quando de sua conclusão;
- VIII - organizar a transcrição das atas das reuniões do CEDI, bem como os relatórios de suas Comissões;
- IX - coletar e preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades anuais do CEDI;
- X - auxiliar na elaboração e providenciar a publicação de deliberações, resoluções, ordens de serviço e demais expedientes de competência do CEDI.
- XI - dar ciência imediata ao Presidente do CEDI de todas as correspondências e demais documentos recebidos na Secretaria Executiva;
- XII - manter o sítio eletrônico do CEDI atualizado;
- XIII - participar das atividades do CEDI, auxiliando a Presidência e as Comissões administrativamente;
- XIV - secretariar as reuniões da Plenária;
- XV - elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;

XVI - zelar pelo cumprimento e atualização do Manual do Conselheiro, detalhando as competências atribuídas no Regimento Interno, remetendo-o posteriormente à Comissão de Normas para análise e devido encaminhamento para aprovação da Plenária;

XVII - assessorar o CEDI na articulação com os órgãos de controle interno e externo;

XVIII - coletar e sistematizar as informações que permitam ao CEDI tomar as decisões previstas

XIX - coordenar as atividades técnico-administrativas de apoio ao CEDI;

XX - assessorar o Presidente, e as Coordenações das Comissões na articulação com os Conselhos Setoriais e de Direitos e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;

XXI - coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer o plano de trabalho da Secretaria Executiva;

XXII - propor à Presidência a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;

XXIII - exercer as demais atividades e atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente e/ou Plenário.

Comissões Permanentes:

- I - Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo
- II – Comissão de Políticas Públicas
- III – Comissão de Comunicação
- IV – Comissão de Normas e Fiscalização.

Grupos de Trabalho – GT'S e Comissões Temporárias:

- Grupo de Trabalho para organização da reunião ampliada e descentralizada
- Grupo de Trabalho para implantação da Delegacia do Idoso
- Grupo de Trabalho para discussão da metodologia do Disque Idoso
- Comissão Temporária para organização e realização das Conferências dos Direitos do Idoso
- Comissão para Fiscalização de Entidades de Longa Permanência (ILPI's)
- Comissão para Reestruturação do Regimento Interno do CEDI/PR

Plenário:

As reuniões são mensais, realizadas nas 4.^{as} quarta-feiras de cada mês.

Atuações, participações e realizações do CEDI-PR

APP Sindicato – esteve representando o CEDI nos seguintes eventos: coletivos de aposentados (inclusive em Macrorregional), Encontro do Coletivo Estadual (com representações dos 29 núcleos sindicais), pequenas palestras informativas do trabalho desenvolvido pelo CEDI, atividades oficiais relativas às datas que enfatizam os idosos e participação no IX Encontro Nacional da Sociedade Civil pelo Direitos da Pessoa Idosa realizado na cidade de Salvador/BA.

Lar dos Velhinhos de Rio Azul – Participação no 5º Congresso de Envelhecimento Humano realizado na cidade de Maceió/AL.

Entre as realizações do CEDI-PR destacamos:

- ✓ Reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias, assembleias e eventos locais, regionais e nacionais.
- ✓ Reuniões Ordinárias

Estas reuniões acontecem mensalmente e caracterizam-se pela mobilização e organização através da Secretaria Executiva. Há sempre quorum para a realização das mesmas. A convocação e a comunicação dos conselheiros para estas reuniões é sistemática, há organização, assuntos claros e bem expostos para serem debatidos.

Relação de alguns itens de pauta destas reuniões:

- Delegacia da Pessoa Idosa
- Transporte Intermunicipal gratuito para pessoas idosas
- Disque 100
- Disque Idoso
- Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa
- Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

- Repasse Fundo a Fundo
- Marco Regulatório
- Planejamento de Ações para o ano de 2016-2019

Outras Reuniões:

- ✓ Reuniões com o Presidente do CEDI/PR
- ✓ Reuniões com a Secretaria Executiva
- ✓ Reuniões na SEDS/PR
- ✓ Reuniões com funcionários da Secretaria Executiva
- ✓ Reuniões com os coordenadores das comissões CEDI/PR
- ✓ Reuniões diversas.

2.4.1 Criação dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso – CMDI’S, assessoramento e acompanhamento destes Conselhos pelo CEDI/PR.

Inicialmente o CEDI/PR enviou ofícios circulares aos municípios paranaenses, objetivando a sensibilização para a criação dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso - CMDI's e fez palestra sobre o assunto para diversos municípios.

O CEDI/PR participou dos Encontros onde foram realizadas oficinas de capacitação para formação dos CMDI’S, em parceria com a SEDS.

Também participou em diversos municípios com capacitação de conselheiros, principalmente com relação a criação e/ou gestão dos fundos municipais

Estes encontros foram sediados em diversos municípios para o atendimento de demandas originadas nos mesmos, através da presença de diversos conselheiros.

2.4.2 Divulgação e distribuição do Estatuto do Idoso

Os exemplares do Estatuto do Idoso são distribuídos para diversas Instituições e Entidades que trabalham e/ou envolvem idosos e com a população de um modo geral.

Ano de 2017

Deliberação_001-2017_CEDI_Procedimento de Repasse Fundo a Fundo
Deliberação_002-2017_CEDI_Comissão de Monitoramento
Deliberação_003-2017_CEDI_Relatório de Gestão 2015-2017
Deliberação_004-2017_CEDI_Secretaria Executiva
Deliberação_005-2017_CEDI_Composição das comissões
Deliberação_006-2017_CEDI_Relatório de Atividade FIPAR
Deliberação_007-2017_CEDI_Comissão de Monitoramento alterada
Deliberação_008-2017_CEDI_Comissão Delegacia do Idoso
Deliberação_009_2017 – Representação no Núcleo da Paz
Deliberação_010_2017– Representação na CRIAI
Deliberação_011_2017_ Representação Comissão de Ética – Faculdade Inspirar
Deliberação_012-2017_ Alteração deliberação 001
Deliberação_013-2017 _ Secretaria Executiva
Deliberação_014-2017 _ Regulamentação do Banco de Projetos FIPAR-CEDI
Deliberação_015-2017 _ Recurso Cartilha
Deliberação_016-2017_ CPSE – Projeto Idosos pelo Direito ao Envelhecimento Digno
Deliberação_017-2017_ Reunião Ampliada
Deliberação_018-2017_ Aprovação da Campanha
Deliberação_019-2017_ Conselheiro Indicado
Deliberação_020-2017_ Materiais Dia do Idoso
Deliberação_021-2017_ Reunião Extraordinária Comissão de Políticas Públicas
Deliberação_022-2017_ Participação de Conselheiros Encontro em Salvador
Deliberação_023-2017_ Participação de Conselheiros no V Congresso de Envelhecimento Humano
Deliberação_024-2017_ Prorrogação Deliberação nº 001
Deliberação_025-2017_ Evento CEI de Santa Catarina
Deliberação_026-2017_ Alteração art. 19 da Deliberação nº 001
Deliberação_027-2017_ Alteração supressão art. da Deliberação nº14
Deliberação_028-2017_ Representação CRIAI
Deliberação_029-2017_ Calendário 2018
Deliberação_030-2017_ Banco de Projetos Angelina Caron
Deliberação_031-2017_ Revisão do Plano Estadual da Pessoa Idosa
Deliberação_032-2017_ Campanhas 2018

Deliberação_033-2017_ Complementação de aporte para proposta

Benefícios Gerados:

Visibilidade do CEDI/PR como Órgão de Defesa do Segmento Idoso, consolidação do Estatuto Nacional do Idoso – ENI como direito social e a busca de um envelhecimento digno.

Paraná lidera os estados brasileiros em municípios com CMDPI's.

O Estado do Paraná está a frente de todos os outros estados da Federação em municípios com conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa.

Em 31 de dezembro de 2016, o Paraná contava com 298 (duzentos e noventa e oito) conselhos, 86 (oitenta e seis) fundos e 02 (dois) planos municipais dos direitos da pessoa idosa. Em 31 de dezembro de 2017, contamos com 362 (trezentos e sessenta e dois) conselhos, 181 (cento e oitenta e um) fundos municipais e 122 (cento e vinte e dois) planos municipais.

Municípios que possuem Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso – CMDI's:

- ABATIÁ
- AGUDOS DO SUL
- ALMIRANTE TAMANDARÉ
- ALTO PARAÍSO
- ALTO PARANÁ
- ALTO PIQUIRI
- ALTÔNIA
- ALVORADA DO SUL
- AMAPORÃ
- AMPÉRE
- ANDIRÁ
- ÂNGULO
- ANTONINA
- ANTONIO OLINTO
- APUCARANA
- ARAPONGAS
- ARAPOTI

- ARAPUÃ
- ARARUNA
- ARAUCÁRIA
- ARIRANHA DO IVAÍ
- ASSAÍ
- ASSIS CHATEUBRIAND
- ASTORGA
- ATALAIA
- Balsa Nova
- BANDEIRANTES
- BARBOSA FERRAZ
- BARRAÇÃO
- BELA VISTA DA CAROBA
- BELA VISTA DO PARAÍSO
- BITURUNA
- BOA ESPERANÇA
- BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
- BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
- BOA VISTA DA APARECIDA
- BOCAIUVA DO SUL
- BOM JESUS DO SUL
- BOM SUCESSO
- BOM SUCESSO DO SUL
- BARRAZÓPOLIS
- BRAGANEY
- BRAZILÂNDIA DO SUL
- CAFELÂNDIA
- CAFEZAL DO SUL
- CALIFÓRNIA
- CAMBARÁ
- CAMBÉ
- CAMBIRA
- CAMPINA DA LAGOA

- CAMPINA DO SIMÃO
- CAMPINA GRANDE DO SUL
- CAMPO BONITO
- CAMPO DO TENENTE
- CAMPO LARGO
- CAMPO MAGRO
- CAMPO MOURÃO
- CANDÓI
- CANTAGALO
- CAPANEMA
- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
- CARAMBEÍ
- CARLÓPOLIS
- CASCAVEL
- CASTRO
- CATANDUVAS
- CENTENÁRIO DO SUL
- CERRO AZUL
- CÉU AZUL
- CHOPINZINHO
- CIANORTE
- CIDADE GAÚCHA
- CLEVELÂNDIA
- COLOMBO
- COLORADO
- CONGONHINHAS
- CONSELHEIRO MAIRINCK
- CONTENDA
- CORBÉLIA
- CORNÉLIO PROCÓPIO
- CORONEL VIVIDA
- CORUMBATAÍ DO SUL
- CRUZ MACHADO

- CRUZEIRO DO IGUAÇU
- CRUZEIRO DO OESTE
- CURZEIRO DO SUL
- CRUZMALTINA
- CURITIBA
- DIAMANTE DO NORTE
- DIAMANTE DO SUL
- DOIS VIZINHOS
- DOURADINA
- DOUTOR CAMARGO
- ENÉAS MARQUES
- ENGENHEIRO BELTRÃO
- ENTRE RIOS DO OESTE
- ESPERANÇA NOVA
- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
- FAROL
- FAXINAL
- FAZENDA RIO GRANDE
- FÊNIX
- FERNANDES PINHEIRO
- FIGUEIRA
- FLOR DA SERRA DO SUL
- FLORAÍ
- FLORESTA
- FLORESTÓPOLIS
- FLÓRIDA
- FORMOSA DO OESTE
- FOZ DO IGUAÇU
- FOZ DO JORDÃO
- FRANCISCO ALVES
- FRANCISCO BELTRÃO
- GENERAL CARNEIRO
- GOIOERÊ

- GOIOXIM
- GRANDES RIOS
- GUAIRA
- GUAIRAÇÁ
- GUAMIRANGA
- GUAPIRAMA
- GUAPOREMA
- GUARANIAÇU
- GUARAPUAVA
- GUARATUBA
- HONÓRIO SERPA
- IBAITI
- IBEMA
- IBIPORÃ
- ICARAÍMA
- IGUARAÇU
- IGUATU
- IMBITUVA
- INÁCIO MARTINS
- INAJÁ
- INDIANÓPOLIS
- IPORÃ
- IRACEMA DO OESTE
- IRATI
- IRETAMA
- ITAGUAJÉ
- ITAIPULÂNDIA
- ITAMBARACÁ
- ITAMBÉ
- ITAPEJARA DO OESTE
- ITAÚNA DO SUL
- IVAÍ
- IVAIPORÃ

- IVATÉ
- IVATUBA
- JABOTI
- JACAREZINHO
- JAGUAPITÃ
- JAGUARIAÍVA
- JANDAIA DO SUL
- JAPIRA
- JAPURÁ
- JARDIM ALEGRE
- JARDIM OLINDA
- JESUÍTAS
- JOAQUIM TÁVORA
- JURANDA
- JUSSARA
- KALORÉ
- LAPA
- LARANJAL
- LARANJEIRAS DO SUL
- LEÓPOLIS
- LINDOESTE
- LOBATO
- LONDRINA
- LUIZIANA
- LUNARDELLI
- LUIONÓPOLIS
- MALLET
- MAMBORÊ
- MANDAGUAÇU
- MANDAGUARI
- MANDIRITUBA
- MANGUEIRINHA
- MANOEL RIBAS

- MARECHAL CÂNDIDO RONDON
- MARIA HELENA
- MARIALVA
- MARILÂNDIA DO SUL
- MARILENA
- MARILUZ
- MARINGÁ
- MARIÓPOLIS
- MARIPÁ
- MARMELEIRO
- MARQUINHO
- MARUMBI
- MATELÂNDIA
- MATO RICO
- MAUÁ DA SERRA
- MEDIANEIRA
- MERCEDES
- MIRADOR
- MISSAL
- MOREIRA SALES
- MUNHOZ DE MELLO
- NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
- NOVA AMÉRICA DA COLINA
- NOVA AURORA
- NOVA CANTU
- NOVA ESPERANÇA
- NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
- NOVA FÁTIMA
- NOVA LARANJEIRAS
- NOVA LONDRINA
- NOVA OLÍMPIA
- NOVA PRATA DO IGUAÇU
- NOVA SANTA BÁRBARA

- NOVA TEBAS
- NOVO ITACOLOMI
- ORTIGUEIRA
- OURIZONA
- OURO VERDE DO OESTE
- PAIÇANDU
- PALMAS
- PALMEIRA
- PALMITAL
- PALOTINA
- PARAÍSO DO NORTE
- PARANACITU
- PARNAGUÁ
- PARANAPOEMA
- PARANAVAÍ
- PATO BRAGADO
- PATO BRANCO
- PAULA FREITAS
- PAULO FRONTIN
- PEABIRU
- PEROBAL
- PÉROLA
- PÉROLA DO OESTE
- PIÊN
- PINHAIS
- PINHAL DO SÃO BENTO
- PINHALÃO
- PINHÃO
- PIRAÍ DO SUL
- PIRAQUARA
- PITANGA
- PITANGUEIRAS
- PLANALTINA DO PARANÁ

- PLANALTO
- PONTA GROSSA
- PONTAL DO PARANÁ
- PORECATU
- PORTO BARREIRO
- PORTO RICO
- PORTO VITÓRIA
- PRANCHITA
- PRESIDENTE CASTELO BRANCO
- PRIMEIRO DE MAIO
- PRUDENTÓPOLIS
- QUARTO CENTENÁRIO
- QUATIGUÁ
- QUATRO BARRAS
- QUATRO PONTES
- QUEDAS DO IGUAÇU
- QUERÊNCIA DO NORTE
- QUINTA DO SOL
- QUITANDINHA
- RANCHOI ALEGRE DO OESTE
- REALEZA
- REBOUÇAS
- RENASCENÇA
- RESERVA
- RESERVA DO IGUAÇU
- RIBEIRÃO CLARO
- RIBEIRÃO DO PINHAL
- RIO AZUL
- RIO BOM
- RIO BONITO DO IGUAÇU
- RIO BRANCO DO IVAÍ
- RIO BRANCO DO SUL
- RIO NEGRO

- RONCADOR
- RONDON
- SABÁUDIA
- SALGADO FILHO
- SALTO DO LONTRA
- SANTA AMÉLIA
- SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
- SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
- SANTA FÉ
- SANTA HELENA
- SANTA INÊS
- SANTA IZABEL DO IVAÍ
- SANTA IZABEL DO OESTE
- SANTA LUCIA
- SANTA MARIANA
- SANTA MÔNICA
- SANTA TEREZA DO OESTE
- SANTA TEREZINHA DO ITAIPU
- SANTANA DO ITARARÉ
- SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
- ANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
- SANTO INÁCIO
- SÃO CARLOS DO IVAÍ
- SÃO JERÔNIMO DA SERRA
- SÃO JOÃO
- SÃO JOÃO DO CAIUÁ
- SÃO JOÃO DO IVAÍ
- SÃO JOÃO DO TRIUNFO
- SÃO JORGE DO IVAÍ
- SÃO JORGE DO OESTE
- SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
- SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
- SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- SÃO MANOEL DO PARANÁ
- SÃO MATEUS DO SUL
- SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
- SÃO PEDRO DO IGUAÇU
- SÃO PEDRO DO IVAÍ
- SÃO PEDRO DO PARANÁ
- SÃO SEBASTIÃO DA MOREIRA
- SÃO TOMÉ
- SAPOPEMA
- SARANDI
- SAUDADE DO IGUAÇU
- SENGÉS
- SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
- SERTANEJA
- SERTANÓPOLIS
- SIQUEIRA CAMPOS
- SULINA
- TAMARANA
- TAPEJARA
- TAPIRA
- TEIXEIRA SOARES
- TELÊMACO BORBA
- TERRA BOA
- TERRA RICA
- TERRA ROXA
- TIBAGI
- TIJUCAS DO SUL
- TOLEDO
- TOMAZINA
- TRÊS BARRAS DO PARANÁ
- TUNEIRAS DO OESTE
- TUPÃSSI

- TURVO
- UBIRATÃ
- UMUARAMA
- UNIÃO DA VITÓRIA
- UNIFLOR
- URAÍ
- VENTANIA
- VERA CRUZ DO OESTE
- VERÊ
- VIRMOND
- VITORINO
- WENCESLAU BRAZ
- XAMBRÊ

Participações do CEDI/PR em outros organismos:

- Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso - ALEP;
- Membro permanente da Comissão de Ética em Pesquisa da Faculdade Inspirar;
- Comissão Mista Idosos e Deficientes (CEDI e COEDE);
- Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP/PR;
- Núcleo da Paz;

2.5 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR

O Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (Lei Estadual 16.732 de 27/12/2010), criado para receber parcela do imposto de renda devido por pessoas físicas e jurídicas, na forma de doação, através de valores devidamente comprovados, obedecendo aos limites estabelecidos em lei.

O FIPAR terá os respectivos recursos financeiros aplicados por orientação e deliberação exclusivas do CEDI/PR, órgão vinculado à SEDS, a qual manterá a estrutura

administrativa de suporte à gestão do Fundo. Os recursos do FIPAR serão aplicados nos projetos, programas e serviços voltados à proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em todo o Estado do Paraná.

Poderão doar para o FIPAR pessoas físicas que apresentarem declaração de ajuste anual no formulário completo, até o limite de 6% do valor do Imposto de renda devido no período de apuração, desde que essas pessoas não tenham contribuído no citado período com outros Fundos. Ou ainda, poderão doar para o FIPAR pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, até o limite de 1% do valor do Imposto de Renda devido no período de apuração.

Para fortalecer os investimentos nas políticas de garantia de direitos, o Governo do Paraná instituiu, em 2015, decreto determinando que todas as empresas estatais destinem 1% do valor devido do Imposto de Renda ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (Fipar). A medida se aplica também ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA). De lá pra cá, o saldo do Fipar aumentou 142,55%. O fundo, que contava com aproximadamente R\$ 3,6 milhões, em 2014, chegou a R\$ 8,45 milhões no ano de 2015 e R\$ 12,1 milhões em 2016, encerrando em 31 de dezembro de 2017 com saldo em R\$ 12.838.382,44 (doze milhões, oitocentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

2.6 DISQUE IDOSO DO PARANÁ

O **Disque Idoso Paraná** é um serviço telefônico estadual gratuito, ligado a um banco de dados e que coloca à disposição da população orientações sobre os direitos da pessoa idosa, presta informações, encaminha denúncias relativas à pessoa idosa, recebe elogios e sugestões sobre serviços públicos. O serviço está disponível aos 399 municípios paranaenses.

O objetivo do Disque Idoso Paraná, quando de sua implantação em 1997, foi criar um canal de orientações sobre vários aspectos de interesse e necessidade das pessoas idosas, para familiares, profissionais de áreas afins e comunidade em geral, numa época em que pouco se contava com a tecnologia a serviço das pessoas. Também entre seus objetivos esta receber e encaminhar denúncias de violência contra pessoas idosas; intermediar o acesso aos serviços e disponíveis na comunidade, divulgar as ações governamentais e não governamentais na área da pessoa idosa, além incentivar o desenvolvimento de políticas públicas específicas, por meio de diagnóstico baseado nos atendimentos prestados. No ano de 2017 foram realizados um total de 1.134 (um mil cento e trinta e quatro) atendimentos.

Ligação Gratuita e Sigilosa 0800 41 0001

Atendimento: segunda-feira a sexta-feira, 8h30 às 12hs. - 13h30 às 17h30hs.

E-mail: disqueidoso@seds.pr.gov.br

3. PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PARA A PESSOA IDOSA EM SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS NO ÂMBITO DO PARANÁ

3.1. Programa do Centro de Referência do Envelhecimento - UEM

A Universidade Aberta à Terceira Idade (UNATI) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) através do Programa do Centro de Referência do Envelhecimento oferece diversas atividades nas áreas de saúde, orientação, lazer e de convívio social para idosos de Maringá e região. O programa destina-se a pessoas idosas de maringá e região, com idade igual ou superior a 60 anos.

As atividades compreendem as seguintes áreas:

- **Psicologia:** escuta qualificada, aconselhamento, oficinas e encaminhamento para a clínica de psicologia da UEM;
- **Odontogeriatría:** avaliação, encaminhamento para a clínica odontológica da UEM, orientação de procedimentos preventivos;
- **Nutrição:** orientação para promoção da saúde e qualidade de vida, palestras e educação alimentar;
- **Farmacologia:** palestras, orientações sobre o uso de medicamentos, capacitação de profissionais da saúde;
- **Direito:** orientação e encaminhamentos para a Centra de Práticas Jurídicas (CPJ) e Central de Práticas Restaurativas (CPR).

3.2. Inclusão Social da Pessoa Idosa - CELEPAR

O Projeto de Inclusão Social da Pessoa Idosa, promovido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar é um programa de capacitação de pessoas idosas para a utilização da Internet e acesso às Redes Sociais.

O programa do curso prevê noções básicas da utilização do computador, além da

navegação pelo universo virtual, com a criação de endereço eletrônico e de perfil nas redes sociais. O treinamento é destinado a pessoas maiores de 60 anos, independente do nível de escolaridade. Para Antonio Carlos Renaud Schimaleski, coordenador do projeto na Celepar, a evolução tecnológica é uma construção contínua e cumulativa. Os recursos hoje disponíveis para o trabalho, estudo e lazer devem ser desfrutados por todos, independentemente de idade e condição social. “São cursos de curta duração voltados à familiarização das pessoas idosas com os recursos da tecnologia da informação e comunicação, com conteúdos específicos baseados no acesso à internet e redes sociais”, explica ele.

A iniciativa conta com o apoio da Secretaria de Estado da Educação e do Projeto Vila Torres Digital, que atende diretamente 800 pessoas daquela região da nossa cidade com sinal Wi-Fi gratuito de internet. “O curso é um grande integrador no que diz respeito ao uso de redes sociais e até no próprio acesso à internet por pessoas idosas”, comenta José Marinho, diretor do Vila Torres Digital. Além do conteúdo programático, a Celepar responde pela instrutoria do curso, pelo material didático, bem como pela certificação dos participantes.

3.3. Sessão Sabedoria – Secretaria de Estado da Cultura

O Museu da Imagem e do Som do Paraná (MIS-PR), com apoio da Secretaria de Estado da Cultura e do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI, promove a “Sessão Sabedoria”, com exibição comentada de filmes. O objetivo principal da “Sessão Sabedoria” é estimular intelectualmente a os idosos e abrir um canal para expressão de suas ideias.

Voltada ao público a partir de 60 anos de idade e aberta a toda a comunidade, o projeto reúne filmes selecionados. Antes de cada sessão é feita uma breve introdução, ressaltando aspectos artísticos ou temáticos relevantes da obra. Todas as sessões são apresentadas e mediadas pela socióloga Rosângela Chubak, que possui grande experiência em arte-educação e mediação cultural, podendo contar com um convidado, que pode ser crítico, artista ou intelectual, para realizar a introdução, ressaltando aspectos artísticos ou temáticos relevantes da película.

No final da exibição, é realizado debate com o público, estimulando sua manifestação em relação à obra ou ao tema apresentados. Todos os filmes estrangeiros serão exibidos com legendas em português.

Datas - Realizado sempre na última sexta-feira do mês;

Local - Auditório Brasília Itiberê (anexo à Secretaria de Estado da Cultura);

Rua Cruz Machado, 138, Centro, Curitiba/PR.

3.4. Programa Viver a Vida – Secretaria de Estado da Administração e Previdência e Governo do Paraná

O Programa Viver a Vida, desenvolvido numa parceria da PARANAPREVIDÊNCIA com a Secretaria de Estado da Administração e Previdência e Governo do Paraná é direcionado aos servidores em fase de aposentaria e aos já aposentados para oferecer um conjunto de atividades nas áreas:

- do conhecimento;
- da saúde – física e mental;
- da cultura;
- do lazer;
- do esporte.

Objetivos:

- Oportunizar a reflexão sobre a fase de transição de servidor ativo para aposentado por meio de palestras, cursos presenciais ou à distância, workshops e outras ações;
- Estimular a criação de um novo projeto de vida tendo como base as palestras que serão ofertadas tanto presencial como à distância;
- Proporcionar atividades culturais, turísticas, oficinas artísticas nas áreas de dança, música, teatro, pintura, cinema entre outras ações.

3.5. Escola de Gestão – Cursos a Distância - Secretaria de Estado da Administração e Previdência e Governo do Paraná

Cursos online e à distância ofertados pela Escola de Gestão:

- Trilha: Redescobrimdo Talentos;
- Desaposentadoria: Redescoberta de Talentos

<http://www.cursos.escoladegestao.pr.gov.br/pdcweb/manterEvento.do?action=exibirEvento&codEvento=kwyzwypwykwyz>

3.6. Material Gráfico Prevenção de Quedas de Idosos – Secretaria Estadual de Saúde

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/pagina_saude_do_idoso/folder_do_idoso.pdf

ANEXOS 1

DELIBERAÇÕES					
CARTAZES/FOLDERS					
COFFEE					
DELIBERAÇÃO 01/2017 - REPASSE FUNDO A FUNDO					
DELIBERAÇÃO 018/2017 - CAMPANHA DO IDOSO					
DELIBERAÇÃO 12/2016 - PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS					